CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Presidente do Instituto Butantan,

Com nossos cordiais cumprimentos, e considerando a aprovação recente do PL 691/2025 na Câmara Municipal de São Paulo, que, dentre outros pontos, institui a Zona de Ocupação Especial do Butantã, enviamos a presente **INDICAÇÃO AO INSTITUTO BUTANTAN, conforme já enviado anteriormente na INDICAÇÃO deste vereador número IND 475/2025, no mês passado**.

Prezando pelo objetivo principal de ampliar a produção de vacinas em conciliação com a preservação do meio ambiente urbano e do direito de vizinhança, aprovamos o referido Projeto de Lei com compromissos firmados entre diversos atores sociais e políticos de diversos campos. Foram inseridos na área do novo zoneamento três equipamentos de competência estadual: o **Centro de Saúde Escola Samuel Barnsley Pessoa (CSEB)**, que oferece excelentes serviços de saúde básica para o bairro, ligada à Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP); a **Escola Estadual Alberto Torres**, unidade escolar quase centenária, que tem tradição na oferta de ensino básico de tempo integral para a juventude da região; e a **Escola Técnica Estadual Cepam (Etec Cepam)** , também muito reconhecida em toda a região metropolitana pela oferta de ensino técnico integrado e modular nas áreas de interesse público e social em com projetos e estágios em parceria com diferentes unidades da Universidade de São Paulo, sendo a décima melhor escola pública da cidade de São Paulo (pelos dados do Enem 2024).

Diante dos diálogos e audiências que ocorreram na Câmara Municipal nos últimos meses, bem como da grande presença dos movimentos e comunidades das escolas nos debates sobre o projeto, há dentre as reivindicações a preocupação com a possibilidade de que estes equipamentos possam ter sua destinação alterada ou encerrada por conta da expansão das atividades do Instituto Butantan, levando assim à descontinuidade dos serviços públicos prestados por eles ali onde estão instalados. Houve compromissos assumidos publicamente em torno da continuidade das escolas nos prédios em que estão hoje, dentro da nova ZOE aprovada, por todo o campo de atores que trabalharam por essa importante aprovação.

Perante o cenário exposto, **INDICAMOS** que haja compromissos explícitos do INSTITUTO BUTANTAN para que os equipamentos públicos citados continuem em pleno funcionamento, em seus atuais locais, havendo para tal a necessidade de que sejam firmados os instrumentos jurídicos necessários como garantia de perenidade e segurança jurídica almejada por toda a comunidade do Butantã.

Ficamos no aguardo de retorno com as providências necessárias, colocando-nos à disposição e renovando nossos agradecimentos.

Matéria IND 618/2025. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 26/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=672765.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Respeitosamente,

NABIL BONDUKI
Vereador

Órgão:	INSTITUTO BUTANTAN
Assunto:	Continuidade dos serviços públicos escolares estaduais na região da ZOE Butantã
Local:	Cidade Universitária USP Butantã e arredores
Bairro:	Butantã

26 de setembro de 2025

Sala das Sessões,
NABIL BONDUKI

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) NABIL BONDUKI, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Matéria IND 618/2025. Documento assinado digitalmente por NABIL GEORGES BONDUKI em 26/09/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=672765.